



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO 16/2017, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa Candoli Construções Ltda-EPP .

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sergio Edegar Nunes dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5012773478 – SSP/RS, e CPF nº 141.775.870-87, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Joao Moreira nº19, e, de outro lado, a empresa Candoli Construções Ltda - EPP,

CGC/MF nº 10.901.126/0001-90, representada por seu Diretor, Sr. Roberto de Oliveira, com sede Rua Santos Dumont, nº 1276, na cidade de Palmitinho - RS, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, é celebrado o presente contrato de serviços de Contratação, por Empreitada Global de material e mão de obra, de uma Empreiteira para a Construção de uma Creche, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, no Bairro Centro, em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, em atenção do Termo de Compromisso PAC2 nº10837/2014, com área total de 890,73 m², sendo que os serviços de Terraplanagem e contenções, toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), e demais serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s) são de responsabilidade do Município, conforme item XII do Termo de Compromisso PAC2 nº10837/2014, vinculado ao edital de Concorrência Pública nº 02/2016 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta dias), do Contrato de prestação de serviços nº 16/2017, firmado na data de 11/05/2017, contados da data do seu vencimento 03/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 11 de maio de 2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 30 de janeiro de 2018.

Sergio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Candoli Construções Ltda-EPP
CNPJ nº 10.901.126/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO 16/2017, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa Candoli Construções Ltda-EPP .

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Sergio Edegar Nunes dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5012773478 – SSP/RS, e CPF nº 14177587087, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Joao Moreira nº19, e, de outro lado, a empresa Candoli Construções Ltda - EPP, CGC/MF nº 10.901.126/0001-90, representada por seu Diretor, Sr. Roberto de Oliveira, com sede Rua Santos Dumont, nº 1276, na cidade de Palmitinho - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato de serviços de Contratação, por Empreitada Global de material e mão de obra, de uma Empreiteira para a Construção de uma Creche, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, no Bairro Centro, em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, em atenção do Termo de Compromisso PAC2 nº10837/2014, com área total de 890,73 m², sendo que os serviços de Terraplanagem e contenções, toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), e demais serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s) são de responsabilidade do Município, conforme item XII do Termo de Compromisso PAC2 nº10837/2014, vinculado ao edital de Concorrência Pública nº 02/2016, Processo nº25/2016, e à proposta vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta dias), do prazo de execução de obra vinculado ao Contrato de prestação de serviços nº 16/2017, firmado na data de 11/05/2017, contados da data do seu vencimento 03/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 11 de maio de 2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 02 de fevereiro de 2018.

Sergio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Candoli Construções Ltda-EPP
CNPJ nº 10.901.126/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----